



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

ERRATA

DO CONTRATO N.º 039/2019 ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
BRANCA E SR. PAULO SERGIO DOS
SANTOS.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERADA

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em **R\$12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)** ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância de **R\$ 2.046,19** (Dois mil, Quarenta e Seis Reais e Dezenove centavos), pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

O Contrato cumprirá jornada de **160 (Cento e Sessenta horas)**, mensais.
Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

LEIA-SE:

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em **R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais)** ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância de **R\$ 2.557,74** (Dois mil, Quinhentos e



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro centavos), pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

O Contrato cumprirá jornada de **200 (Duzentas horas)** mensais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

Areia Branca/SE, 16 de Julho de 2019.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL